



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Resolução nº 004/2024 – LEGISLATIVO

EMENTA: “DÁ NOVA REDAÇÃO NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da Mesa Diretora, protocolado me 08/03/24, com pedido de urgência especial e encaminhado para parecer.

A matéria visa dar nova redação no artigo 1º para alteração do valor do cartão alimentação dos funcionários e servidores da Casa Legislativa, decorrente da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005.

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), com exceção de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Acompanha o projeto cópia da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, declaração contábil e financeira a respeito enquadramento



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

nas peças orçamentárias para aplicação no exercício financeiro de 2024, cópia da ficha e movimentação orçamentária, relação de despesas orçadas e cópia do Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO - 2024, com previsão legal.

Assim, a comissão entende que o projeto de resolução nº 004/2024, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 18 de março de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator:


EDSON ROGÉRIO VIZU

Presidente:  LEANDRO MORETTI SERRANO

Samuel Farah
Membro: SAMUEL FARAH